

Publicidade Legal

**SUA EMPRESA
ECONOMIZOU
O ANO TODO.
NA HORA DE
PUBLICAR
SEU BALANÇO
NÃO PODE SER DIFERENTE!**



PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE
MEIO AMBIENTE



PUBLICAÇÃO ATAS
Assembleias Gerais



PUBLICAÇÃO BALANÇOS
Demonstrações Financeiras



PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE
CONVOCAÇÃO

PARA ECONOMIZAR É SÓ LIGAR

27 3328-5765 | 99953-3531

COMUNICADO

RECICLABEM METAIS EIRELI, CNPJ no 27.930.220/0001-70, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo no 32158/2022, a LMO N° 497/2022, para atividade de TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS, na localidade de Rua Natal, nº 10, Bairro Nova Zelândia, Município de Serra - ES.

DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. - CNPJ: 05.886.614/0018-84 - NIRE: 32.900.438.394. MEMORIAL DESCRIPTIVO DE ARMAZÉM GERAL. Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903 - Seletentes, S/N, Quadra 16 - MDL 02 - Área 1, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 29161-414. CAPITAL SOCIAL: R\$ 237.754.780,68 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). A área de estoque é de 1.470,00 m², a capacidade de armazenagem é de 19.470,00 toneladas. **COMODIDADE:** A unidade armazeneira apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, quanto à quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis e que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. **EQUIPAMENTOS:** O Armazém Geral possui 160 toneladas de capacidade de armazenagem, sendo 100 toneladas destinadas ao armazenamento de mercadorias, embalagem e remetelagem de mercadorias, fornecimento e deslocação de mercadorias, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. **REGULAMENTO INTERNO:** 1. DAS MERCADORIAS: 1.1. O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis e que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a mercadoria, o depositante deve informar a sua identidade e pedir bem os serviços que deseja utilizar. 2.1.2. A mercadoria depositada deve ser separada e contabilizada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dos títulos unitários, mas separáveis à vontade, denominados conhecimento de depósito e warrant, em que constará as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oitavo) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega de uma remessa de aviso de vencimento de depósito, devendo o depositante pagar o custo de armazenamento e manter a mercadoria por correr ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias, pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º e 7º do decreto lei 1.102 de 1903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que resarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode empregar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre títulos que emitem. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obtendo-se a responsabilidade quando o depositante não comparecer a sua mercadoria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da remessa. 2.6.2. O direito de retenção permanecerá por 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantir o pagamento das arremazengens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O não cumprimento do pagamento da arremazengem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2 e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos, neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. 3.2. REGRAS DE PREÇOS: 3.2.1. O Armazém é responsável pelas posicções de mercadorias, com base no valor de fábrica (vide item 4.1). 3.2.2. Entrada (Inbound): Entrada Unid. R\$ 11,94 por kg (vide item 4.2). 3.2.3. Saída (Outbound): R\$ 11,94 por pallet (vide item 4.2). 3.2.4. Seguro: 0,16% sobre o valor da nota fiscal da remessa. 4. CONDIÇÕES GERAIS: 4.1. O valor especificado no item 1.1. se refere a uma posição com arestas de 120 cm x 100 cm x 150 cm (ou volume de 1.872.000 cm³). 4.2. O faturamento mínimo mensal por lote depositado será de R\$1.000,00 (armazengem + movimentação). 4.3. Os serviços poderão ser faturados, a exclusivo critério do Armazém, nos 15 e/ou 30 de cada mês, com prazo para pagamento de 15 dias. 4.4. As mercadorias depositadas serão asseguradas diretamente pelo Armazém, em seu nome. 4.5. As Tarifas listadas neste documento terão validade para o Armazém localizado no município de Serra, estado do Espírito Santo, na Avenida Seletentes, S/N Quadra 16 MDL 02, Área 1 Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 29161-414. 4.6. Obras e reformas no Objeto: 4.6.1. As alterações no edifício e/ou estrutura do Objeto, bem como a reforma e/ou ampliação do mesmo, só poderão ser realizadas com a prévia autorização do Administrador. 4.6.2. O direito de retenção permanecerá por 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 4.7. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da Sociedade, com observância ao Regulamento Interno e à legislação vigente.

Para sorrir
não tem
idade

ATENDEMOS TODAS AS ESPECIALIDADES

SCARDINI
ODONTOLOGIA

27 3065.2228 | 27 99925.1919
Centro Empresarial da Serra
Av. Eudes Scherer de Souza, 1025, Sala 402 - Laranjeiras, Serra (Próximo ao Shopping Laranjeiras)

Churrasco a rodízio
Self-service com churrasco
Salão para confraternizações,
Casamentos e Aniversários

Avenida Civit, 870 – Laranjeiras – Serra – ES (ao lado da Dadalto)
Hotel: (27) 2125-5226 / 2125-5200
Churrascaria: 2125-5202 / 2125-5203
gruposerragrande.com.br

petmedic
CLÍNICA VETERINÁRIA

ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24H
CONSULTA / CIRURGIA / INTERNAÇÃO
VACINAS / EXAMES LABORATORIAIS

Nova equipe
de veterinários

Rua Morro do Contorno, 910 / Mata da Serra
Serra – ES (Próximo ao Extrabom de Porto Canoá)

27 3064-3727
98831-8841